

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial, para atender a rede pública municipal de ensino, garantindo o deslocamento até as unidades escolares localizadas no município de Altamira/PA, incluindo localidades de difícil acesso, visando assegurar o início do ano letivo de 2025.

1.2. Estão inclusos no serviço prestado, todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade e Justificativa da Contratação

O Município de Altamira/PA, dada sua vasta extensão territorial e diversidade geográfica, apresenta uma demanda significativa por transporte escolar eficiente, a fim de garantir o acesso universal à educação básica. Essa necessidade abrange tanto as rotas terrestres, que atendem áreas urbanas e rurais por meio de estradas, quanto as rotas fluviais, destinadas a comunidades ribeirinhas, ilhas e regiões de várzea. Em ambos os casos, há urgência na continuidade e ampliação dos serviços, especialmente em regiões de difícil acesso e onde há longas distâncias entre as residências dos alunos e as unidades escolares.

A contratação dos serviços de transporte escolar está fundamentada na Constituição Federal (art. 208, VII), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996, art. 4º, VIII e art. 10, VII), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014, estratégias 4.6; 7.13 e 7.17), no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (Lei nº 10.880/2004), e na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021, arts. 11 e 74), as quais asseguram o dever do Estado em oferecer transporte escolar gratuito como meio de garantir o direito à educação.

Dentre os objetivos da contratação estão: assegurar transporte escolar gratuito, contínuo e seguro aos alunos da rede municipal de ensino; reduzir os índices de infrequência e evasão escolar; atender à legislação federal sobre o direito à educação com apoio logístico; e adequar a logística educacional à realidade geográfica do município.

Como benefícios esperados, destaca-se a garantia de frequência escolar dos estudantes residentes em áreas remotas ou de difícil acesso, a promoção da inclusão social e educacional por meio de transporte adequado, a melhoria dos indicadores educacionais do município e o fortalecimento da permanência escolar, especialmente no ensino fundamental e médio.

Espera-se como resultado a cobertura total das rotas previstas, tanto terrestres quanto fluviais,

a redução da evasão escolar, a garantia da frequência escolar contínua e a otimização da logística da Secretaria Municipal de Educação.

A prestação desse serviço é essencial para assegurar o direito à educação dos estudantes de Altamira. A sua não execução comprometeria diretamente a frequência escolar e os indicadores educacionais, o que justifica a contratação específica e urgente dos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, conforme previsto na legislação vigente.

Com base nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e em visitas técnicas às localidades atendidas, estima-se um total de 140 rotas terrestres e 117 rotas fluviais a serem contempladas na contratação.

3. ENQUADRAMENTO

3.1. Na LEI nº 10.880/04, Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

3.2. Dessa forma, há a necessidade de um procedimento licitatório. A solicitação visa à contratação do bem em menor preço e a consequente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço

3.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, fundamentada na Lei Federal 14.133/21.

3.4. O presente procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, planejamento e eficiência na gestão pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSOS

4.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.2. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente

eficaz quando houver a ocorrência de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

4.3. A presente justificativa visa formalizar a **decisão pela manutenção do sigilo da estimativa de preços** da presente licitação, pelas seguintes razões:

- a. Preservação da isonomia entre os licitantes:** A divulgação prévia do valor estimado poderia permitir que empresas ajustassem suas propostas próximas ao limite orçamentário, o que comprometeria a competitividade e a vantajosidade da contratação.
- b. Busca pela proposta mais vantajosa:** Ao manter a estimativa em sigilo até a fase de lances, busca-se obter lances efetivamente competitivos e próximos ao valor de mercado, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos.
- c. Prática recomendada pelos órgãos de controle:** Tribunais de Contas e orientações técnicas indicam que o sigilo pode ser uma ferramenta legítima para prevenir conluio e comportamento anticompetitivo, desde que devidamente motivado no processo.
- d. Transparência assegurada após a fase de lances:** Após o encerramento da etapa competitiva e definição da proposta mais vantajosa, os valores estimados serão disponibilizados para fins de controle e transparência, conforme determina a legislação.

4.4. Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da

publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

4.5. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do serviço, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Prefeitura Municipal de Altamira, informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

5.1. O parcelamento da contratação dos serviços de transporte escolar é tecnicamente justificado com base nas especificidades operacionais do município de Altamira/PA, cuja extensão territorial, diversidade geográfica e variedade de comunidades atendidas impõem a adoção de critérios de segmentação para garantir eficiência, economicidade, competitividade e execução adequada do serviço.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ROTAS.

6.1. Observações referentes as rotas terrestres

6.1.1. Itens 1 a 3: Estrada do Lama negra, ramais: Floresta, Tupinambá, Frigorífico, Trecho, Bairro Bacana. com destino a Escola Municipal Arthur pessoa. Necessidade de dois veículos neste trajeto devido o número de alunos ser alto. Existe a diferente na quilometragem devido os pontos de embarque dos alunos serem distintos.

6.1.2. Itens 2 a 4: Polo Artur Pessoa da Serrinha, Cipó Ambé e estrada do Waldemar Antunes até a EMEF Artur Pessoa. Necessidade de dois veículos neste trajeto devido o número de alunos ser alto. Foi identificado após a medição que ambos os veículos devem fazer o mesmo trajeto.

6.1.3. Itens 19 e 21: Travessão da 6, Travessão da 8 e Mundo Novo até a EMEF Princesa do Xingu. Há a necessidade de duas caminhonetes neste trajeto devido o número de alunos ser alto. após análise técnica, verificamos que devido os pontos de embarque serem divergentes, o item 19 possui um percurso de 115 quilômetros, enquanto o item 21 possui um percurso de 83 quilômetros.

6.1.4. Itens 18, 22 e 23: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu. Devido o alto número de alunos, as condições do travessão da 06, e a logística para fazer com que os alunos cheguem a tempo do horário da alta, faz-se necessário três veículos neste travessão, onde cada um vai realizar o transporte em diferentes fazendas.

6.1.5. Itens 125 a 136: Rotas Complementares: Essas rotas não fazem parte da grade fixa de transporte, mas são frequentemente ativadas ao longo do ano letivo em razão de novas demandas encaminhadas pelas escolas. Tais demandas decorrem de fatores como: variações no número de alunos atendidos; mudança de endereço dos estudantes; criação de novas turmas ou unidades escolares; situações excepcionais que exijam transporte escolar para garantir o direito à educação.

6.2. Observações referentes as rotas fluviais

6.2.1. Itens 144 e 145: Comunidade Palhal para EMEF Sol Nascente. Há a necessidade de duas voadeiras motorizadas com motor com potência mínima de 60hp, devido à alta demanda de alunos na comunidade palhal. Embora seja duas rotas na mesma localidade, a logística para chegar em cada aluno torna necessário a utilização de duas embarcações.

Obs: Cada rota atende grupos distintos de alunos, embarcados em pontos diferentes da comunidade, o que resulta em tempo de percurso distinto e necessidade de duas embarcações independentes para garantir o cumprimento dos horários escolares. A duplicação se dá pela distribuição territorial dos alunos e pela limitação operacional de uma única embarcação atender todos os pontos no tempo adequado.

6.2.2. Itens 161 e 162: Saindo da Comunidade Soledade, passando pela comunidade Sandoval, passando pelo Sítio 4 irmãos, passando pelo lote da família Silva, até a escola Estrela do Iriri. O item 21 fara o percurso no turno da manhã e o item 22 fara o percurso no turno da tarde.

6.2.3. Itens 166 e 167: Subindo o Rio: da comunidade Boa Esperança até a EMEIF SÃO FRANCISCO. Devido a logística para realizar o transporte de uma alta demanda de alunos na comunidade, se faz necessário a contratação de duas embarcações para o trajeto.

6.2.4. Itens 239 a 257: Rotas Fluviais Complementares: Esses itens referem-se a rotas adicionais que não compõem a grade fixa inicial, mas cuja ativação é recorrente ao longo do ano letivo, conforme novas demandas encaminhadas pelas unidades escolares. Essas necessidades surgem em decorrência de diversos fatores, como: alterações no quantitativo de

alunos matriculados; mudança de domicílio das famílias em áreas ribeirinhas; criação de novas turmas ou unidades escolares; reestruturação de comunidades; condições ambientais sazonais (como secas ou cheias) que inviabilizam ou modificam trajetos anteriormente viáveis.

6.3. Os itens, suas respectivas especificações e os quantitativos estimados para a presente contratação estão detalhadamente descritos no quadro abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR – ROTAS TERRESTRES

TRANSPORTE ESCOLAR – ROTAS FLUVIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD KM DIA	QUANT. KM 220 DIAS LET
1	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Estrada do Lama negra, ramais: Floresta, Tupinambá, Frigorífico, Trecho, Bairro Bacana. com destino a Escola Municipal Arthur Pessoa. Saída: (Zona rural) Destino final: (EMEIF Polo - Arthur Pessoa) - Zona Rural.	KM	125	27500
2	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Polo Artur Pessoa da Serrinha, Cipó Ambé e estrada do Waldemar Antunes até a EMEF Artur Pessoa. Saída: (Zona Rural). Destino final: (EMEIF Polo - Arthur Pessoa) - Zona Rural.	KM	186	40920
3	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em	KM	90	19800

	estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Estrada do Lama negra, ramais: Floresta, Tupinambá, Frigorífico, Trecho, Bairro Bacana. com destino a Escola Municipal Arthur pessoa. Saída: (Zona Rural). Destino final: (EMEIF Polo - Arthur Pessoa) - Zona Rural.			
4	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Polo Artur Pessoa da Serrinha, Cipó Ambé e estrada do Waldemar Antunes até a EMEF Artur Pessoa. Saída: (Zona Rural). Destino final: (EMEIF Polo - Arthur Pessoa) - Zona Rural.	KM	186	40920
5	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Fazenda Agroforte, Fazenda Movelar, ramal Maria Bonita 1 e 2 Grota Seca até as Castanheiras, Grota Seca 2, Fazenda Montana, Ramal Girassol, Monte Santo, Ramal sr. Paulo até a EMEF São Pedro. Saída: (Zona Rural). Destino final: (EMEIF - EMEF São Pedro) - Zona Rural.	KM	180	39600
6	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Fazenda do Zé Preto, Ramal das Chácara,	KM	145	31900

	cupuzinho, Ramal do Bicelli, Gaviãozinho, Betânia, Ramal Aurora, Estrada da Princesa do Xingu, Itaboca até a EMEF São Pedro, ida e volta. Saída: (Zona Rural) - Destino final: (EMEIF - EMEF São Pedro) - Zona Rural.			
7	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo: Cama de vara, Granja Modelo, Itatijuba, e Fazenda Machadinho, ramal dos Goianos e a Comavel para as EMEFs da Zona Urbana Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs) – Zona Urbana.	KM	125	27500
8	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo: Ramal Monte Santo Rod Magalhaes Barata (Estrada Serrinha), Estrada Princesa do Xingu (Igreja Vovó Lica), Cupiuba até as escolas estaduais e municipais da zona urbana de Altamira, ida e volta pela manhã e tarde. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs) – Zona Urbana	KM	120	26400
9	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo da Fazenda Taradão, Chacrinha, Fazenda Rancho Fundo, Fazenda do Cuiabano e Rod. Magalhães Barata para EMEFs da Zona Urbana, ida e volta pela manhã e tarde. Saída: (Zona Rural).	KM	120	26400

	Destino final: EMEFs) – Zona Urbana			
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo do Travessão da 9, estrada do alambique até as EMEIFs da Zona Urbana. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs) – Zona Urbana	KM	80	17600
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo da comunidade do balneário do Massonório até as EMEFs da Zona Urbana. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs) – Zona Urbana	KM	60	13200

12	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo do Travessão da 5, Ramal das Chácaras até EMEF São Roque e EMEF Oneide Tavares. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Oneide Tavares.) – Zona Rural.	KM	150	33000
13	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Nove na escola Rio Branco até a EMEIF Oneide Tavares. Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Oneide Tavares.) – Zona Rural.	KM	125	27500
14	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da 08, BR 230 até a Fazenda Santa Clara/ Tv da 6 até EMEF Oneide Tavares. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Oneide Tavares.) – Zona Rural.	KM	137	30140
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se	KM	140	30800

	estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Polo Oneide Tavares do Travessão da 5 com o Travessão 7, Ramal das Chácaras até a EMEF São Roque. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs São Roque.) – Zona Rural			
16	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Rodovia Transamazônica Km 30 e Travessão da 10 / Tv da 7 até EMEF Oneide Tavares. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Oneide Tavares.) – Zona Rural.	KM	170	37400
17	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra e asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Polo Princesa do Xingu da Zona Urbana e Estrada Principal da Princesa até a EMEF Princesa do Xingu Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.	KM	120	26400
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de	KM	100	22000

	alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o Transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.			
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo Polo Princesa do Xingu nos Travessões: Travessão da 6, Travessão da 8 e Mundo Novo até a EMEF Princesa do Xingu. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.	KM	115	25300
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de	KM	162	35640

	alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo Polo Princesa do Xingu no ramal São Francisco até a EMEF Princesa do Xingu. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.			
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo Travessão da 6, Travessão da 8 e Mundo Novo até a EMEF Princesa do Xingu. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.	KM	83	18260
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de	KM	80	17600

	alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.			
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.	KM	90	19800
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de	KM	120	26400

	alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo Polo Princesa do Xingu no ramal São Francisco e Ramal Primavera, ramal do zé Paulistano e ramal do Catitir Estrada Principal da Princesa até a EMEF Princesa do Xingu ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEFs Princesa do Xingu.) – Zona Rural.			
25	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Rodovia a Trans-assurini do Porto da Balsa para a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.	KM	148	32560
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de	KM	157	34540

	alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada asfaltada (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessões: dos Nenês e da Mangueira, Ramal do Água Limpa, Ramal da Farinheira, Pimental, São Francisco até a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.			
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessões: Travessões: dos Nenês e da Mangueira, Ramal do Água Limpa, Ramal da Farinheira, São Francisco até a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.	KM	125	27500
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável	KM	110	24200

	de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Trav. do Cotovelo, ladeira do Juarez, Travessão do Faz tudo, Trav. do João Anteles e Trans-assurini até a EMEF Sol Nascente Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.			
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do Cajá II, Bom Sossego II, ramal do Guina e Ramal do Uniforte até a ponte do Tuna até a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.	KM	190	41800
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e	KM	160	35200

	equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Sol Nascente nos Travessões: Cajá I, Babaquara, Bom Sossego I até a EMEF Sol Nascente, Ramal do Manó. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.			
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO: 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Sol Nascente nos Travessões: Gorgulho da Rita (Agrovila e Rio Xingu), Ramal do Senhor Joãozinho, Ramal do Oziel, dos Crentes, Dispensa II até a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.	KM	160	35200
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para	KM	166	36520

	estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Gorgulho da Rita (Agrovila e Rio Xingu), Ramal do Senhor Joãozinho, Ramal do Oziel, dos Crentes, Dispensa II até a EMEF Sol Nascente Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.			
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Sol Nascente nos Travessões: Cajá I, Bom Sossego I até a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.	KM	110	24200
34	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para	KM	170	37400

	estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessões: Dispensa I, Dispensa II, Paratizinho, Terra preta, Tecas, Ramal do Sítio Ideal e Trecho da Rodovia Trans-assurini até a EMEF Novo Horizonte. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.			
35	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessões: Cajá II, Ramal Cai o Coro, Ramal Vila Nova até EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.	KM	140	30800
36	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para	KM	165	36300

	estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessões: Polo Sol Nascente nos Travessões: Palhau e Cocal até a EMEF Sol Nascente. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Sol Nascente – Zona Rural.			
37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessões: Cajá I, Babaquara, Bom Jardim até a EMEF Babaquara. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Babaquara – Zona Rural.	KM	136	29920
38	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável	KM	171	37620

	de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do Espelho, Fazenda do seu Pela coró, Ramal Deus Dará, Ponte do Tuna, Ramal das Baianas, até a EMEF São Benedito Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF São Benedito – Zona Rural.			
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do Espelho, Ramal do seu Queijeiro, Ramal do Enoque, casa da Dona Tereza, Ramal nova Aliança até a EMEF São Benedito. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF São Benedito – Zona Rural.	KM	120	26400
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para	KM	120	26400

	estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Transassurini, Trav. Do Espanhol, Trav. do Espelho, Ramal do Jabuti, beira rio até a EMEIF São Benedito. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF São Benedito – Zona Rural.			
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do Espelho, Ramal do seu Queijeiro, Ramal do Enoque, casa da Dona Tereza, Ramal nova Aliança até a EMEF São Benedito. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF São Benedito – Zona Rural.	KM	116	25520
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADO E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se	KM	198	43560

	estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão Novo Itapuama, Travessão dos Campeiros, Trans-assurini Travessão Novo Brasil, travessão do Espanhol até a EMEF Itapuama. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Itapuama – Zona Rural.			
43	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Casa do seu Rosildo Ramal do Soldado, Vianey e Azulão até a EMEF Nova Vida. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Nova Vida – Zona Rural.	KM	160	35200
44	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão Bom Jardim I, Bom Jardim II, Pimentel, Trecho da Rodovia Trans-assurini até a EMEF Nova Vida Saída: (Zona Rural). Destino. final: EMEF Nova Vida – Zona Rural	KM	192	42240
45	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de	KM	140	30800

	alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, Travessão do Catituba, Travessão dos Reis, casa da D. Lurdes Travessão do Espelho até a EMEF São Benedito. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF São Benedito – Zona Rural.			
46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADO E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Rodovia Trans. União, Travessão Novo Itapuama, ramal dos Maranhenses, Trav. do Sr. Ananias até a casa do Sr. Ferrugem, Beira do rio, Travessão Nossa Senhora até a EMEF Itapuama. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Itapuama – Zona Rural.	KM	186	40920
47	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO	KM	130	28600

	2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Percurso: Travessão do Carlos, Travessão dos Crisostonos, Travessão dos Soldados, Bom Jardim até EMEF. VALE VERDE. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF VALE VERDE – Zona Rural.			
48	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão Pimental, casa do seu Gerson, Casa do seu Fernando até o Rio Xingu até a EMEF Nova Vida. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Nova Vida – Zona Rural.	KM	100	22000
49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação	KM	120	26400

	ESCOLAR nas laterais, para o Transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Percurso: Entrada do Ramal das baianas, Travessão do Espelho sentido beira do rio, Travessão do Jabuti, travessão do Espanhol até a EMEIF. NOVA VIDA. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Nova Vida – Zona Rural.			
50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o Transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Percurso: Travessão Nossa Senhora Aparecida até a casa do Galego, Travessão dos Campeiros, travessão novo Itapuama até a EMEIF. NOVA VIDA. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Nova Vida – Zona Rural.	KM	110	24200
51	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 para transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Rodovia Trans-assurini, Trav. Do Esperancinha, Ramal São Francisco, Trav. Morro dos Araras até a EMEF Nova Vida Saída: (Zona Rural).	KM	125	27500

	Destino final: EMEF Nova Vida – Zona Rural			
52	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Percurso: Travessão do Cajueiro (Pelé), Ramal do índio branco, Ramal do Lisboa, Ramal do índio preto, e Ramal do Limão até EMEF do Cajueiro. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Cajueiro – Zona Rural.	KM	190	41800
53	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Percurso: Ramal do Picadão, Ramal do Zezinho do	KM	130	28600

	Açougue, Ramal do Edvan até a casa do aluno Mildomar, até a casa do Sr. Zé Lima, Ramal do Chico Butija casa da Rose até a casa da irmã Wiliana, até a escola Alteir Mardegan ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.			
54	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Percurso: Travessão da Firma, Mangueirinha, Ramal Zé Baiano, até a casa da Cleonice e Geovana, Ramal dos 2 irmãos até a escola Alteir Mardegan ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.	KM	140	30800
55	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso	KM	124	27280

	no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Tv. do Chico do Buriti, Tv. do Justino, Ramal das Lajes até o limão, Tv. das Lajes até a EMEF Lajes do Xingu, ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Lages do Xingu – Zona Rural.			
56	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Ramal Novo, Tv. do Senhor Divino, Travessão do Cajueiro, Tv. Novo Xingu, ramal do tio Toinho até a EMEF do Cajueiro Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Cajueiro – Zona Rural.	KM	196	43120
57	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e	KM	162	35640

	equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, ITUNA 3, Ramal do Carrapato até a EMEF ITUNA III, ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Ituna 3 – Zona Rural.			
58	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, Picadinho, Jaraninha e ramal do Zé da Viola, Travessão da Firma até a EMEF ITUNA III. Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Ituna 3 – Zona Rural.	KM	145	31900
59	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável	KM	130	28600

	de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, ramal do Carajás, até a EMEF ITUNA III. Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Ituna 3 – Zona Rural.			
60	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, Ramal do Jaraninha casa do Sr. Rodson até a casa do Sr. Gaúcho e ramal 2 irmãos, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.	KM	115	25300
61	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável	KM	192	42240

	de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da firma no Ituna 3, Ramal do Carapato, Ramal Carajás, Picadinho, Ramal do Chico Luca, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.			
62	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, Ramal do Picadinho, casa da Leticia, Ramal Dozinho até casa do Sr. Zé Hilton até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.	KM	194	42680
63	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva,	KM	175	38500

	assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do picadão, ramal do Edivam, ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, ramal Nova Canaã até a EMEF Alteir Mardegan. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural			
64	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do picadão, ramal do Edivam, ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, ramal Nova Canaã até a EMEF Alteir Mardegan. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.	KM	170	37400
65	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira,	KM	110	24200

	com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da Firma, até a casa do aluno Diogo até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.			
66	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Tv. do Chico do Buriti, Tv. do Justino, Ramal das Lajes até o limão, Tv. das Lajes, EMEIF CAJUEIRO, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.	KM	155	34100
67	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que	KM	150	33000

	ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do picadão, ramal do Edivam, ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, ramal Nova Canaã até a EMEF Alteir Mardegan Destino final: EMEF Alteir Mardegan – Zona Rural.			
68	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal do Lixão, vicinal dos chacareiros, BR 163, Serraria do Sr. Zé, Posto Dado, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo e Inovação, Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo e Inovação. – Zona Rural.	KM	94	20680
69	LOCAÇÃO DE UMA VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal Atala, assentamento Castanheira, BR 163, Serraria do Canísio, comunidade São Francisco, Escola Leo Heck, Inovação e João Paulo, Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck,	KM	102	22440

	João Paulo e Inovação. – Zona Rural.			
70	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Comunidade Esperança IV, Esperança VI, Arraia, Rio Trairão, Fazenda Santo Antônio até as Escolas Léo Heck, Inovação Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo e Inovação. – Zona Rural.	KM	138	30360
71	LOCAÇÃO DE UMA VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Nossa Senhora de Fátima, Vicinal PDS Brasília, Travessão 14 ao 04, Vicinal do Cemitério, BR 163, Escolas Léo Heck. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo e Inovação. – Zona Rural.	KM	170	37400
72	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Comunidade Carro Velho, BR 163, vicinal do assentamento, BR 163, Comunidade São Roque, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo, Bartolomeu e Inovação. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo, Bartolomeu e Inovação. – Zona Rural.	KM	132	29040
73	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22	KM	185	40700

	PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: BR 163, fazenda Mimoso, Vicinal Bortoluzzi, BR 163, Posto Fiscal, BR 163, Serraria do seu Zé, Madeneis, Mercado Tio Nilson, escolas João Paulo II, Léo Heck, Inovação. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo – Zona Rural.			
74	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal do Barro Duro, Curral Preto, Esperança II para o Anexo da EMEF João Paulo. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo – Zona Rural.	KM	157	34540
75	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: VICINAL DA BUCH. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Leo Heck, João Paulo – Zona Rural.	KM	154	33880
76	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal do Ipê Amarelo até a EMEF Cachoeira da Serra. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF	KM	95	20900

	Cacheira da Serra – Zona Rural.			
77	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Usina Três de Maio até PHS. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Cacheira da Serra – Zona Rural.	KM	156	34320
78	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal Semeador. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Cacheira da Serra – Zona Rural.	KM	113	24860
79	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal Semeador. Vicinal Rio do Peixe, TV. Narandy e TV Pegoraro. Saída: (Zona Rural). Destino final: – Zona Rural.	KM	150	33000
80	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão Zelândia, nas fazendas São Judas, Fazenda Paraná, fazenda do Tiozinho e Fazenda Monte Alegre até as Escolas LÉO HECK e JOÃO PAULO II ida e volta. Saída: (Zona Rural).	KM	105	23100

	Destino final: EMEF LÉO HECK e JOÃO PAULO II – Zona Rural.			
81	LOCAÇÃO DE UMA VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão dos 10 iniciando na Dellapria, passando no Travessão Natalino, Benedito, Travessão Dr. Pedro, Travessão Leto, Travessão Cesar, Professora Cristina até a Escolas CACHOEIRA DA SERRA ida e volta Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF Cachoeira da Serra – Zona Rural.	KM	170	37400
82	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal do Hiteo, Vicinal do Zezinho, Vicinal do Kayapo, Vicinal Morro Iguaçu, Travessão Passo Fundo até a escola Léo Heck ida e volta Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF LÉO HECK e JOÃO PAULO – Zona Rural.	KM	138	30360
83	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Vicinal Clareira, Vicinal do Trairão, Ramal das Chácaras até as Escolas João Paulo e Léo Heck. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF LÉO HECK e JOÃO PAULO – Zona Rural.	KM	180	39600
84	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS	KM	186	40920

	COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: PDS Brasília, Travessões 02, 03, 04, 05 e 06/Escola Assentamento. Saída: (Zona Rural). Destino final: PBS BRASÍLIA– Zona Rural.			
85	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Comunidade do Cristalino até a Vicinal Baquete. Saída: (Zona Rural). Destino final: Zona Rural.	KM	166	36520
86	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo do travessão do meio, entrando no travessão da 06, travessão da 08, travessão da 15, travessão da 16, Fazenda buriti até o anexo do EMEIF João Paulo, ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: Anexo João Paulo – Zona Rural.	KM	165	36300
87	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo da Fazenda Sonho meu, Fazenda do Claudio, entrando no ramal da fazenda Capelare, Fazenda Pingo d'agua, Fazenda Estrela do Norte, Fazenda	KM	182	40040

	São Judas, entra no travessão da Bucha até a EMEIF Cachoeira da Serra, ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: Anexo João Paulo – Zona Rural.			
88	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e tarde), ida e volta, percorrendo: Perímetro urbano, percorrendo as escolas Joao Paulo II para Leo Heck, Inovação para João Paulo II e João Paulo II para Leo Heck.	KM	120	26400
89	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA COM TRAÇÃO 4X4 ADAPITADO COM TODOS OS ITENS BASICOS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: Vila Canopus – Trans. Iriri, Vicinal Baba da Traíra, Vicinal da Pista, passando na Casa da Rosalina, Casa do Mineiro, estrada do Rocha até a EMEF 13 de Maio – Vila Canopus.	KM	160	35200
90	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona	KM	185	40700

	que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: Vila Canopus - Trans. Iriri, Vicinal Baba da Traíra, passa na Casa do Augustinho - até a EMEF 13 de maio.			
91	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: Vila Cabocla Trans. Iriri até a Escola Novo Pacto.	KM	196	43120
92	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: escola nova pactos, vicinal toca do sapo, fazendo do Zau, retornando a escola novo pacto.	KM	108	23760
93	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM	KM	80	17600

	CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saindo do Trans. - Iriri até a EMEIF Beira Rio I, Ida e volta. Saída: (Zona Rural). Destino final: EMEF MARIBEL. – Zona Rural.			
94	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com escada para o acesso no interior do veículo e identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da Aldeia Prindjãm percorrendo a Aldeia Kenorõn, Aldeia Kamededjãm e Aldeia Akronoro, chegando na Aldeia Krãnh EMEF. Indígena Bep Kara Xikrin. Saída: (Zona Rural - Indígena). Destino final: – Aldeia Indígena Zona	KM	48	10560

	Rural.			
95	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o Transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da Aldeia Kamoknoro para Aldeia Pytakô EMEF. indígena Bep ngômngôti. Saída: (Zona Rural - Indígena). Destino final: – Aldeia Indígena Zona Rural.	KM	40	8800
96	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da Aldeia Kabakrô para Aldeia Kenkudjôi EMEF. indígena Bemoti. Saída: (Zona Rural - Indígena). Destino final: – Aldeia Indígena Zona	KM	120	26400

	Rural.			
97	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da Aldeia Kudjara-kô, Tendo que percorrer ida e volta até a escola Bep Kuêti na aldeia Kenkrô/Pykatiopuru. Saída: (Zona Rural - Indígena). Destino final: – Aldeia Indígena Zona Rural.	KM	40	8800
98	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da Aldeia Pratinopuro, Aldeia Kredjâm para Aldeia Potikrô EMEF. indígena Kôkôkangroti.	KM	56	12320

	Saída: (Zona Rural - Indígena). Destino final: – Aldeia Indígena Zona Rural.			
99	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da aldeia ngap nhô ngô chegando na aldeia ràp-kô EMEF Bekre. Saída da aldeia Rõndjãm chegando na aldeia Ràp-kô EMEF indígena Bekre. Saída da aldeia Pyca kenh chegando na aldeia Ràp-kô EMEF indígena Becre. Saída da aldeia Krimeitum chegando na aldeia Ràp-kô EMEF indígena Bekre.	KM	156	34320
100	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e	KM	140	30800

	vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da aldeia Kudjarakô chegando na aldeia Pykatiopuru EMEIF indígena bep pryti (sala isolada Pykatiopuru). Saída da aldeia Kamêre kôre chegando na aldeia bacajá EMEIF indígena Ngôrârâti. Saída da aldeia Tep kre chegando na aldeia Mrôtidjãm EMEIF indígena Bep Pryti.			
101	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da Aldeia KRIMEI, para Aldeia PRATINHOPURU ESCOLA PRATINHOPURU.	KM	48	10560
102	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e	KM	24	5280

	vespertino), ida e volta, percorrendo: saída da aldeia KRNY, para aldeia Pykayka escola Bekati.			
103	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: saída da aldeia Kredjam para a escola Kokokangroti.	KM	44	9680
104	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Saída da aldeia da aldeia Rônhôkamrek para a escola Kokokangroti.	KM	20	4400
105	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO	KM	35	7700

	2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: saída da aldeia Pykamei para a escola Batpronoro.			
106	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: aldeia Akronoro para a escola Kamedredjam.	KM	10	2200
107	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para	KM	10	2200

	estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Aldeia Krwytunhongo para a aldeia Pykayka escola Bekati.			
108	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Aldeia Tep Koika Nhô Ngô para aldeia Bep Ngongoti.	KM	10	2200
109	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em	KM	150	33000

	estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da 5, casa do seu Chico, dona Bete, ramal das chacaras até EMEEF São Rock e EMEEF Oneide Tavares.			
110	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão barro duro, Travessão do Ladeira do S, ramal do Alcino, ramal do Bráz, ramal do mineirinho, travessão das tecas, até a escola Novo Horizonte.	KM	125	27500
111	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão	KM	135	29700

	da Mangueira, ramal do água limpa, Cocal, São Francisco até EMEEF Sol Nascente.			
112	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Gorgulho da Rita 02, Fazenda Valdecir, casa do seu Manoel, ramal do seu Luzio, ramal do Betinho (Agrovila e rio xingu), ramal do seu Valdir, até a escola Sol Nascente.	KM	170	37400
113	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão do Zé Vaqueiro, casa Pedrinho, Palhal, até a escola Sol Nascente.	KM	120	26400

114	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão babacara, bom jardim, noca, frente ao cajá II, até a escola Sol nascente.	KM	135	29700
115	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: ramal do Ananias, casa do seu Alcir, casa dona Marlene, Macarrão, casa do seu Ataíde, Dilenio, travessão novo Itapuama, até a escola do Itapuama.	KM	140	30800
116	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO	KM	130	28600

	2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Cajueiro 01, casa da prof. Paísa, ramal do Limão até a casa dos gêmeos, ramal da Lages, ramal do Messias até a EMEIF Elissandria José Dias.			
117	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Cajueiro 2, ramal do Jackson, ramal do Carrapato, até a escola EMEIF Elissandria José Dias.	KM	120	26400
118	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira,	KM	150	33000

	com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Ramal do índio preto, ramal do Pequi, Buriti, Burica, até o final do índio preto para a EMEIF Elissandria José Dias.			
119	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADA E COM TRAÇÃO 4X4 COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2011), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de alunos, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo com identificação ESCOLAR nas laterais, para o transporte de alunos da zona rural do município de Altamira, em estrada primitiva de terra (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Travessão da firma sentido beira do rio, EMEIF Alteir Mardegan, ramal do picadão, ramal do Zé do açougue até a casa da dona Maria para a EMEIF Alteir Mardegan.	KM	130	28600
120	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e tarde), ida e volta, percorrendo as escolas: Geraldo Emílio, São	KM	113	24860

	Sebastião, Maria Carmélia, Sanclé, João e Maria, Getúlio Vargas, Dulcila de Almeida e escola Polivalente.			
121	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e tarde), ida e volta, percorrendo as escolas: Getúlio vargas, Polivalente, Dairce Pedrosa.	KM	98	21560
122	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e tarde), ida e volta, percorrendo as escolas: Dulcila de Almeida, Odila, Polivalente, Dairce Pedrosa, Getúlio Vargas.	KM	114	25080
123	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e tarde), ida e volta, percorrendo as escolas: Dulcila de almeida, Getúlio Vargas, Dairce Pedrosa, Geraldo Emídio.	KM	118	25960
124	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e tarde), ida e volta, percorrendo as escolas: Dulcila de almeida, Polivalente, Dairce Pedrosa, Odila.	KM	107	23540
125	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRAÇADO 4X4 ADAPTADA ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de	KM	150	33000

	Alunos: PERCURSO: Extensão de rotas complementar.			
126	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADO TRAÇADA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	60	13200
127	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADO TRAÇADA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	KM	80	17600
128	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADO TRAÇADA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	70	15400
129	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE ADAPTADO TRAÇADA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	50	11000
130	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADO TRAÇADO 4X4 ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	130	28600
131	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADO TRAÇADO 4X4 ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	145	31900
132	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 lugares sentados, ano mínimo	KM	120	26400

	do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.			
133	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	120	26400
134	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ADAPTADO TRAÇADO 4X4 ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	145	31900
135	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	160	35200
136	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com capacidade mínima para 44 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	KM	150	33000
137	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: RUC Tawaquara, loteamento Mexicano, RUC Laranjeiro para as Escolas Estaduais de Ensino Médio da Zona Urbana.	KM	95	20900
138	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Loteamento Buriti, Cidade Nova, RUC Casa Nova para as Escolas Estaduais de Ensino Médio da Zona Urbana.	KM	120	26400
139	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44	KM	110	24200

	PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Loteamento Bonanza, São Domingos, Mutirão e Jatobá para as Escolas Estaduais de Ensino Médio da Zona Urbana.			
140	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, para o transporte de alunos da zona urbana do município de Altamira, (período matutino e vespertino), ida e volta, percorrendo: Viena, São Francisco, Airton Sena I e II, liberdade, Brasília. para as Escolas Estaduais de Ensino Médio da Zona Urbana.	KM	115	25300
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Tempo estimado do percurso (horas)	Quantidade
141	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 14 alunos sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Abienã, passando pela Comunidade Muriá até o Porto São Sebastião/ Rio Xingu.	DIA	3:00	220
142	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 H.P., com borda alta, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo do Pedrão, passando na Comunidade Bacabal, Bom Jardim, Costa Junior, Porção e Pedrão, ida e volta.	DIA	4:00	220
143	LOCAÇÃO DE BARCO VOADEIRA COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 60Hp, c/capacidade mínima para 10 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Paratizinho até o Palhal	DIA	2:00	220

144	LOCAÇÃO DE BARCO VOADEIRA COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 60Hp, c/capacidade mínima para 10 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Palhal para EMEF Sol Nascente	DIA	2:00	220
145	LOCAÇÃO DE BARCO VOADEIRA COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 60Hp, c/capacidade mínima para 10 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Palhal para EMEF Sol Nascente	DIA	1:40	220
146	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 10 mts, motor com potência mínima de 60 Hp ou superior, com borda alta, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o rio: Saindo do Palhal, Rio Xingu passando no Ramiro, Francilene, Porto Manoel retornando ao Palhal, descendo o rio: Saindo do Palhal, Rio Xingu passando no Ramiro, Francilene, Porto do Manoel retornando ao Palhal.	DIA	2:00	220
147	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 10 mts, motor com potência mínima de 60 Hp ou superior, com borda alta, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Do Furo do Palhal para EMEF Sol Nascente.	DIA	1:00	220
148	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA c/ capacidade mínima para 08 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Itapuama, área do rio, Ilha do Sebastião, Ilha dos Araras, Fazenda do Kleber, Fazenda do Assis, Fazenda do Chiquinho, Fazenda João Gago, até o Porto do Itapuama– EMEF Itapuama, ida e volta.	DIA	2:30	220
149	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 14 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Cachoeira da Jabota, Jabuti, Espelho, Comunidade do Frade até a EMEF Itapuama, ida e volta.	DIA	4:00	220

150	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/capacidade mínima para 14 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Cachoeira do Jabuti, Jabota, Espelho e comunidade do Frade até a EMEF Paulo Freire.	DIA	1:00	220
151	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/capacidade mínima para 10 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Da casa do Waldir até EMEF Paulo Freire.	DIA	4:00	220
152	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Cachoeira do Escalaço, Ilha Grande, Ilhas Adjacentes Porto Travessão da Firma, cachoeira do espelho, Porto do Espelho até a EMEF São Benedito. (Manhã e tarde).	DIA	3:00	220
153	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/capacidade mínima para 10 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Furo o Pregó até EMEF Paulo Freire.	DIA	2:30	220
154	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos para o transporte escolar: PERCUSO: saída do porto passa no irmão entra no furo até a EMEF São Pedro do Iriri, ida e volta.	DIA	3:20	220
155	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos para o transporte escolar: PERCUSO: saída do porto subindo no leito do rio até a casa da dona Zefa até a EMEF São Pedro do Iriri, ida e volta.	DIA	3:20	220

156	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos. Percurso Saindo da comunidade sitio Bom Lugar, passa no sitio Santa Fé, no Rio Novo, sitio Nossa Senhora do Carmo, sitio Três Irmãos, sitio Boa Vista até o porto da Maribel, ida e volta.	DIA	2:45	220
157	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos. PERCURSO: Saindo da comunidade Rio Novo passando no sitio Bom Lugar até o porto da Maribel, ida e volta.	DIA	2:30	220
158	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 13 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos. PERCURSO: Saindo da comunidade Porto Seguro, passa até a escola Beira Rio III, saindo da comunidade Sandoval passando pela comunidade Bulemate, subindo o rio até a escola Beira Rio III, ida e volta.	DIA	2:20	220
159	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 11 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos. PERCURSO: Saindo da Comunidade Sandoval passa pela Comunidade Bulemate, subindo o rio até a escola Beira Rio III, ida e volta.	DIA	2:20	220
160	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da comunidade Sítio Santa Fé até o porto de Maribel, ida e volta.	DIA	2:00	220
161	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE	DIA	3:35	220

	MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Soledade, passando pela comunidade Sandoval, passando pelo Sítio 4 irmãos, passando pelo lote da família Silva, até a escola Estrela do Iriri, ida e volta, manhã.			
162	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Soledade, passando pela comunidade Sandoval, passando pelo Sítio 4 irmãos, passando pelo lote da família Silva, até a escola Estrela do Iriri, ida e volta, tarde.	DIA	3:35	220
163	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, Saindo do Sítio Deus é Fiel (Poção) até o porto da Maribel ida e volta.	DIA	2:30	220
164	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 17 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Subindo o Rio: saindo do Sr. Sivaldo, Dona Joelina, Sr. Gelcir, Comunidade São Sebastião I e II, Ilha do Coco, casa da Dona Zezé, até a EMEF SÃO FRANCISCO, ida e volta	DIA	3:30	220
165	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 16 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCUSO: Passando no Srs. Raimundo, Borges, Gelson, Jose Filho do Borges, Fernando de Menezes da Silva, Zé Cumprido da comunidade São Francisco até a EMEF	DIA	4:00	220

	Cachoerinha, ida e volta			
166	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Subindo o Rio: da comunidade Boa Esperança até a EMEIF SÃO FRANCISCO, ida e volta. - Turno Manhã	DIA	3:00	220
167	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Subindo o Rio: da comunidade Boa Esperança até a EMEIF SÃO FRANCISCO, ida e volta. - Turno Manhã	DIA	3:00	220
168	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima 09 para alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída da comunidade Boca do Furo do Gabriel, passa Furo Do Gabriel, até a EMEF Furo do Fava a ida e volta.	DIA	2:40	220
169	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima 09 para alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída da comunidade Praia do Cajueiro até a EMEF Furo do Fava a ida e volta.	DIA	1:40	220

170	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Santa Luzia, Novo Sorriso, Pedra do Ó, São Sebastião, Beira Rio até a EMEF São Francisco, ida e volta.	DIA	2:00	220
171	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 05 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos. PERCURSO: Saindo da Comunidade Ilha do Papagaio até a EMEF Boa Vista, ida e volta.	DIA	1:20	220
172	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade do California e localidades do percurso onde houver alunos até a EMEF Manelito, ida e volta.	DIA	5:00	220
173	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Califórnia passando pela casa do Riso, passando pela casa da Rosinha até a EMEF Manelito, ida e volta.	DIA	3:00	220
174	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da comunidade Morro do Gabriel passando na comunidade Furo do Fava, passando por onde tiver aluno até a escola Manelito, ida e volta.	DIA	4:00	220

175	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Lajeiro do Iriri até a E.M.E.F Manelito.	DIA	3:00	220
176	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Cachoeira das pacas, Ilha do Urubuquara, ilha do Zezão, ilha do Armindo, Ilha do Sebastião, Largo do seu Antônio Marinho, Assopra Cavalo, Furo seco até a Comunidade Boa Esperança. (Manhã)	DIA	3:00	220
177	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS, para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da comunidade Morro Verde até A EMEF Manelito - Turno Manhã	DIA	2:30	220
178	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 06 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos no turno da manhã; PERCURSO: saindo da casa da dona Alessandra passando pelas localidades onde haver alunos até a EMEF Nosso Sonho, ida e volta.	DIA	1:30	220
179	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Subindo o rio Comunidade santa Luzia, Bela Vista, Comunidade	DIA	3:00	220

	Barreira Branca, Comunidade Fortaleza até a EMEF SÃO LUCAS, ida e volta			
180	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 06 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade Nova Olinda, Chico Buriti e pelas localidades onde haver alunos no percurso até a EMEF São Lucas, ida e volta.	DIA	5:00	220
181	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da casa do Zé do boi, até a EMEF Ideinha, ida e volta.	DIA	1:30	220
182	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: subindo o rio: saindo da Ilha do Amor, passando pelas comunidades do Bené, Goloseira, Manoel da Cachoeirinha do Triunfo até a EMEF Nova Iriri, ida e volta.	DIA	5:00	220
183	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 20 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Subindo o Rio: Comunidade Santarenzinho I e II até a EMEF MORRO VERDE, Comunidade Morro verde, Praia do Anfrísio, até a EMEF MANELITO (1º ao 5º ano) Sistema Modular de Ensino.	DIA	3:00	220
184	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da comunidade Santarenzinho, Benedito preto até a EMEF Morro Verde, ida e volta.	DIA	1:30	220

185	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade São João, passando nas Comunidades Ressaca até a EMEF Praia Grande, seguindo até a Comunidade Rizo da Noite (tonheira), retornando à escola, ida e volta.	DIA	1:00	220
186	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Aluno: PERCURSO: Descendo o rio: sai da Comunidade São Pedro, passando na Comunidade Bom Jardim até a EMEF Morro do Anfrísio, ida e volta.	DIA	6:00	220
187	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade Novo Paraíso, Branca de Neve e pelas localidades onde haver alunos no percurso até a EMEF Morro do Anfrísio, ida e volta.	DIA	2:30	220
188	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o rio, passa nas Croas, na Sra. Odaíse até a EMEF Boa Saúde, ida e volta.	DIA	1:00	220
189	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Lajeiro, passa no Lago bonito, Conceição, ida e volta, até a EMEF. Boa Saúde.	DIA	3:00	220
190	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Subindo o rio: comunidades do Postinho, Piranheira e Alto Alegre até a EMEF Lajeado, ida e volta.	DIA	3:00	220

191	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o rio: Comunidades do Tapiri e passando pela comunidade Boi morreu, Paulo Afonso, até EMEF Lajeado, ida e volta.	DIA	3:00	220
192	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO com capacidade mínima para 04 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída do Morro do Costinha, passando no Sr. Palito até a EMEF GABIROTO, ida e volta.	DIA	2:00	220
193	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 09 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o Rio: Saindo do Morro Grande, passando pelo Senhor Edson até a EMEF XINGU, subindo o rio Vai do Sr. Aroldo, até EMEF Gabiroto, ida e volta.	DIA	5:00	220
194	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o Rio: Comunidades, Porto Alegre, Claudio, Luciano, Senhor Baltazar, Raimunda, Porto Sr. Moacir, + duas famílias. Subindo o Rio: a dona Bené, até a EMEF Baliza, ida e volta.	DIA	1:30	220
195	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Pedra Preta passando na Comunidade do Sol e localidades do percurso onde houver alunos até a EMEF Baliza, ida e volta.	DIA	3:00	220
196	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO Rota 01: Subindo o rio: Comunidade Dona	DIA	1:00	220

	Chagas e Dona Luana até a EMEF Volta da Pedra. PERCURSO Rota 02: Descendo o rio: Comunidade Monte Alegre, Senhor Ademar, Senhor Ricardo até a EMEF Volta da Pedra, ida e volta.			
197	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Ilha do Caju, Ilha do Passaí até o porto do Cajueiro.	DIA	5:00	220
198	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA c/ capacidade mínima para 07 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Comunidade Piranhaquara até a EMEF Cristo Redentor, ida e volta. Manhã	DIA	3:30	220
199	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA c/ capacidade mínima para 07 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Comunidade Piranhaquara até a EMEF Cristo Redentor, ida e volta. Tarde	DIA	3:30	220
200	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima 10 para alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída da comunidade Porto Novo (casa da Francineide), passando pela casa da Carminha, casa do Dicé até a EMEF Bela Vista, ida e volta.	DIA	4:00	220
201	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte do gaviãozinho para a EMEF Kwatinema para EMEF Indígena Mureyra Aitejepe. Manhã e tarde.	DIA	2:00	220
202	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima para 11 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Aldeia Janeraka para a Aldeia Kwatinema para EMEF Indígena	DIA	2:00	220

	Mureyra Aitejepe manhã e tarde.			
203	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Aldeia Itapumuu para a Escola Jane Mueava Jane Jegimu.	DIA	2:00	220
204	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 03 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia YRANPÃ para a EMEF KANAFISTA Manhã e tarde	DIA	0:40	220
205	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Tajuparupã para EMEF Maru Araweté.	DIA	0:30	220
206	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte da aldeia Itãnti para EMEF Tapaiaaru Arawete.	DIA	1:00	220
207	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Médio Xingu para EMEF Jawitinu Arawete, manhã e tarde.	DIA	0:40	220
208	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Estrela do Mar para EMEF Jawitinu Arawete.	DIA	1:20	220
209	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Aixirimã para Sala Isolada Morô Araweté	DIA	1:30	220

210	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Wentu e Abacateiro para EMEF Katayru Arawete manhã e tarde	DIA	1:00	220
211	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Iririti para EMEF Tatuaru Arawete manhã e tarde.	DIA	1:20	220
212	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte da aldeia Beira rio para EMEF Maypaydu Araweté	DIA	0:40	220
213	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte da Aldeia Ajuruti para EMEF Katayru Arawete, manhã e tarde.	DIA	3:00	220
214	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte da aldeia Morotxi para EMEF Indígena Muiparanu Araweté.	DIA	0:40	220
215	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: aldeia Mizaí para Sala Isolada Muiparanu Araweté	DIA	0:40	220
216	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Aldeia Paranopytoga passando pela Aldeia Itakwarete com destino a EMEF Indígena Axowy'a Parakanã (Aldeia Xingu).	DIA	2:00	220

217	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da localidade Bom Jardim do Xingu passando pelas Aldeias Xingu e Pipi com destino a EMEF Indígena Iatora Parakanã (Aldeia Apyterewa).	DIA	2:00	220
218	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 16 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Aldeia Pinawete passando pela Aldeia Itapema com destino a EMEF Indígena Axowy'a Parakanã (Aldeia Xingu).	DIA	2:00	220
219	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Aldeia Itamarata com destino a EMEF Indígena Iatora Parakanã (Aldeia Apyterewa).	DIA	1:00	220
220	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Aldeia Xiwe passando pela Aldeia Kato com destino a EMEF Indígena Awaga Parakanã (Aldeia Paranopiona).	DIA	3:00	220
221	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados, para transporte de alunos; PERCURSO: saída da Aldeia Xahytata com destino à EMEF indígena Axowya Parakanã localizada na Aldeia Xingu, margem direita do rio Xingu; TURNOS: manhã e tarde.	DIA	2:00	220
222	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 08 passageiros sentados, para transporte de alunos; PERCURSO: saída da Aldeia Takatawa passando pelas aldeias Awaete Awyra, Karapa,	DIA	8:00	220

	Inata'ywa, Kwarahyapyra e Parano'ete com destino a EMEF Iatora Parakana (Aldeia Apyterewa)			
223	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 10 passageiros sentados, para transporte de alunos; PERCURSO: saída da Aldeia Inata'ywa, com destino a EMEF Arona Parakana (Aldeia Kwarahyapyra)	DIA	0:30	220
224	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados, para transporte de alunos; PERCURSO: saída da comunidade São Sebastião, passando pela localidade Morada da Paz e Praia da Gaivota com destino a EMEF Moxi'a Parakana (Aldeia Xahytata)	DIA	2:00	220
225	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima 03 lugares sentados, para transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da Aldeia Rikrekô para a Aldeia Kararô EMEF indígena Patukrê. Manhã e tarde.	DIA	2:30	220
226	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 06 lugares sentados, para transporte de alunos nas rotas: Saindo da Aldeia Kruakrô para a Aldeia Kwatinema EMEF indígena Mureyra Aitejepe. Manhã e tarde,	DIA	1:40	220

227	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima para 09 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Aldeia Cupi passando na Aldeia Yarume para Aldeia Kujubim EMEF Indígena Nãí Kuruaya. Manhã e tarde.	DIA	2:00	220
228	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados, p/o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Awy para EMEF Tjibie Arara; TURNOS: manhã e tarde.	DIA	6:00	220
229	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída do remanso, passando na Comunidade Tjiptja, Tukaya até a EMEF Jawaydu Xipaia, manhã e tarde ida e volta.	DIA	3:00	220
230	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Kaarimã p/ Tucumã até a EMEF Tywaija Xipaia.	DIA	1:30	220
231	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Anapiwi até a Aldeia indígena Irinapane; TURNOS: manhã e tarde.	DIA	8:00	220
232	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta	DIA	2:30	220

	c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade do Lima até a Aldeia Curuá EMEF Manoel Noar; TURNOS: manhã e tarde.			
233	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 08 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da Aldeia Kuruanân para a EMEF Indígena Maria Lopes Kuruaya - Aldeia Kuruattxe	DIA	2:30	220
234	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 03 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da comunidade Yamã até a EMEF indígena Irinapane - Aldeia Irinapane	DIA	3:00	220
235	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 05 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da aldeia Siporo até a EMEF indígena Manoel Noar - Aldeia Curuá	DIA	2:00	220
236	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 05 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saída da Aldeia Roitidjâm, para Aldeia Pykatum EMEIF Indígena Ngôrârâti (sala isolada Kokoiaôti Xikrin).	DIA	2:00	220
237	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, PERCURSO SAIDA DA ALDEIA	DIA	2:00	220

	POTINHONGÔ PARA ESCOLA KOKOKANGROTI			
238	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, PERCURSO SAIDA DA ALDEIA KRUANHANGÔ PARA ESCOLA KOKOKANGROTI	DIA	1:30	220
239	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220
240	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 12 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220
241	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 12 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	4:00	220
242	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	2:00	220
243	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	2:00	220
244	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 12 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	2:00	220
245	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220
246	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 08 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10	DIA	3:00	220

	passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar			
247	LOCAÇÃO voadeira motorizada, tamanho 12 mts, 13hp borda alta c/ capacidade mínima de 10 passageiros sentados, para o transporte de alunos, Percurso: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220
248	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar.	DIA	3:00	220
249	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	4:00	220
250	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	5:00	220
251	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220
252	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220
253	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	4:00	220
254	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 16 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	4:00	220
255	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	3:00	220

256	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 16 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar	DIA	4:00	220
257	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 16 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Extensão de rota complementar F Jawaydu Xipaia, manhã e tarde ida e volta.	DIA	5:00	220

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado em estrita conformidade com o Termo de Referência, o Edital e o Contrato, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações e determinações da Secretaria Municipal de Educação;

8.2. A CONTRATADA será única e exclusiva responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e securitárias relativas a seus empregados ou contratados, inclusive quanto a salários, férias, horas extras, desligamento, alimentação, locomoção, transporte, alojamento, seguro de acidente de trabalho, licenciamento de veículos e demais encargos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

8.3. Deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado;

8.4. A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros, alunos, servidores públicos ou à própria CONTRATANTE, por dolo, culpa ou omissão de seus empregados, prepostos ou decorrentes das condições dos veículos e embarcações utilizadas;

8.5. É também responsável pela segurança dos estudantes transportados, devendo garantir que os condutores estejam em perfeitas condições físicas, mentais e legais para a condução. Fica proibida a atuação de condutores sob efeito de álcool ou substâncias entorpecentes;

8.6. A CONTRATADA deverá manter os veículos e embarcações em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, providenciando todas as manutenções preventivas, corretivas e revisões obrigatórias, com substituição de peças, acessórios e equipamentos de

segurança, conforme legislação vigente (especialmente normas da Marinha do Brasil e DETRAN, conforme o caso);

8.7. É obrigatória a substituição imediata de veículos ou embarcações que apresentem defeitos ou que estejam em revisão, garantindo a continuidade do serviço sem interrupção superior a 24 horas;

8.8. Toda substituição deverá ser previamente vistoriada e autorizada pela CONTRATANTE;

8.9. A CONTRATADA deverá manter toda a documentação das embarcações, veículos e condutores atualizada e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo licenciamento anual, seguro obrigatório, habilitações específicas, certificados de vistoria e outros documentos exigido;

8.10. Deverá apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios de regularidade;

8.11. As embarcações e veículos deverão estar equipados com todos os itens de segurança exigidos por lei, incluindo, mas não se limitando a: coletes salva-vidas (em quantidade igual ou superior à lotação), bordas laterais, toldo (cobertura), sinalização de navegação noturna, proteção de eixo de motor, identificação com a inscrição "ESCOLAR" e demais exigências da Marinha do Brasil e órgãos competentes;

8.12. Os condutores deverão possuir habilitação adequada, com no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada, e não poderão ter vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.13. Os condutores designados para a execução dos serviços deverão possuir, obrigatoriamente, **curso especializado para condução de veículos destinados ao transporte escolar**, em conformidade com as normas estabelecidas e demais legislações vigentes;

8.14. Os Motoristas devem: possuir habilitação na categoria D ou E, possuir mais de 21 anos, curso especializado em transporte escolar, não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

8.15. A CONTRATADA deverá apresentar, no início da execução dos serviços, a lista nominal dos condutores, com documentos autenticados, bem como garantir a capacitação, treinamento e reciclagem periódica destes profissionais;

8.16. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação às embarcações e veículos, prestando todos os esclarecimentos solicitados e comunicando, de imediato, quaisquer ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços;

8.17. Deverá também fornecer mensalmente o relatório de prestação dos serviços com a frequência dos funcionários, para conferência antes da emissão da Nota Fiscal;

- 8.18.** Os serviços deverão ser prestados exclusivamente para o transporte de alunos e profissionais da educação;
- 8.19.** É vedado o transporte de pessoas estranhas ou de cargas, salvo em casos emergenciais devidamente autorizados pela CONTRATANTE.
- 8.20.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os horários, itinerários e rotas definidos pela CONTRATANTE, incluindo alterações para atendimento a atividades extracurriculares, quando previamente autorizadas por escrito.
- 8.21.** Deverá buscar os alunos nos locais determinados e respeitar o cronograma oficial da Secretaria de Educação;
- 8.22.** A CONTRATADA deverá garantir o tratamento cortês e respeitoso aos alunos e servidores, sendo responsável pela disciplina de seus empregados, pela higiene, postura e conduta ética e profissional durante a prestação dos serviços;
- 8.23.** Deverá adotar práticas sustentáveis na gestão de resíduos, limpeza e manutenção das embarcações e veículos, observando as normas ambientais vigentes;
- 8.24.** Caso a CONTRATADA não possua sede no município de Altamira/PA, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, instalar escritório ou base de apoio operacional na cidade;
- 8.25.** Em caso de omissão deste Termo, prevalecerão as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil Brasileiro, da legislação aplicável ao transporte escolar, bem como as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3.** Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a Contratada;
- 9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.6.** Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizada para o ano de 2025 e Quadro de Sócios e Administradores (QSA);

10.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12. Declaração ou certidão que comprove não possuir registros de inadimplência ou sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, emitida por órgão oficial de controle ou obtida por meio de consulta pública a bancos de dados oficiais, tais como CEIS, CNEP, CADIN ou equivalentes. Deverá também **declarar, sob as penas da lei**, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que não se encontra sob sanção de inidoneidade, suspensão ou impedimento vigente;

10.13. A licitante deverá apresentar **certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (TCM ou TCE), conforme a organização institucional do estado de sua sede**, que ateste a inexistência de pendências, restrições ou irregularidades que a impeçam de contratar com a Administração Pública.

10.14. A licitante deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio da sede da empresa, que ateste que não há registros de inidoneidade, impedimentos ou sanções administrativas impeditivas de participação em licitação no âmbito daquele ente federativo;

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011). Acompanhada da Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado sede da licitante, juntamente com a Certidão de ações trabalhistas em autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.21. Declaração que não empresa menor, conforme Art. 7, inciso XXXIII, da CF/88.

10.22. Declaração de não ser Servidor Público e de inexistência de nepotismo.

Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar:

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.23.1. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

10.23.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

10.24. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade, certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.25. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do

licitante; ou

- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.26. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 124/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

10.27. Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.29. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

10.30. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.31. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das

informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

10.32. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

10.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.34. Caso o licitante injustificadamente se recuse a assinar o contrato/ata de registro ou não apresente os documentos necessários para a contratação, o valor integral da garantia de proposta poderá ser executado, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.33 Apresentação de garantia de proposta ou garantia de participação no valor da proposta ofertada 1% (um por cento), fundamentado no § 1º; § 2º, § 3º e § 4º do Art. 58. Da Lei 14.133/2021; através das modalidades de Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; Seguro Garantia; Fiança Bancária e Título de Capitalização.

10.34. Caso a modalidade escolhida seja caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia” conforme trata o Inciso I; do § 1º do art. 96 desta Lei 14.133/2021; O valor deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, solicitar via e-mail dados bancários, e-mail semed@altamiraeduc.com.br. Após o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for encerrada o certame e/ou declarada fracassada a licitação, o valor será devolvido.

10.35. A ausência de comprovação bancária da garantia de proposta conforme item 10.33. e/ou implicará na inabilitação da proposta apresentada.

10.36. Documentação Complementar:

10.36.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.36.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.36.3. Declaração emitida pela própria empresa, afirmando que não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor público vinculado ao Poder Executivo Municipal que exerça função de gerência, administração ou tenha qualquer vínculo com o órgão contratante, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

10.36.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

10.36.4.1. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

10.36.4.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.36.4.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.36.4.4. Declaração e/ou certidão de nada consta emitida pelo Tribunal de Contas do Município e Estado, em nome da empresa licitante e seu sócio (s), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.36.4.5. Declaração do licitante de que conhece o local ou as condições de execução do contrato, assinada pelo responsável técnico (engenheiro de transporte) e representante da empresa.

10.37. Caberá a realização de diligência após a entrega dos documentos de habilitação para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (art. 64 da Lei 14.133/2021).

10.39. *Microempresa E Empresa De Pequeno Porte:* poderá ser anexado como documento comprobatório do licitante que utilizará os benefícios da lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **juntamente com a habilitação**, declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

a. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

b. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

c. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas coma primeira colocada.

10.40. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos itens **10.11.;** **10.13.** e **10.15.** em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.41. Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de todos os atos, expedida pela Junta Comercial do Estado domicílio da empresa licitante, devidamente atualizada;

Da capacidade técnica:

10.42. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante executa ou executou serviço pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação:

- a. Identificação completa do emissor do atestado (nome da empresa/órgão, CNPJ, endereço, telefone);
- b. Nome e cargo do responsável pela emissão do atestado;
- c. Data de emissão do atestado;
- d. Assinatura digital mediante o uso de um certificado digital válido, emitido por uma Autoridade Certificadora da ICP-Brasil do responsável pela emissão e/ou assinatura física com reconhecimento em cartório.
- e. Copiar a assinatura digital (como imagem ou texto) não tem validade jurídica; além de não comprova autenticidade, não garante integridade e não gera um registro criptográfico verificável, e estará sob pena de desclassificação.

10.43. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que em conformidade com os limites e condições estabelecidos por lei. A subcontratação deverá observar todas as exigências previstas neste instrumento, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da contratada, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como fiscalizar sua execução nos termos pactuados.

11.2. O CONTRATADO apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, bem como com as condições de econômico-financeira sem restrições, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13. DO PAGAMENTO

13.1. as notas Fiscais deverão ser protocoladas na SEMED até o 10º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços e mais 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Cumpridos os tramites legais das notas, a Secretaria Municipal de Educação terá até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

13.2. As Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: endereço completo, CPF ou CNPJ da contratada, número da Nota de Empenho, dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), além da descrição clara do objeto do contrato, com valores expressos em moeda corrente nacional. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, conforme as condições estabelecidas na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira.

13.3. A administração pública, só pagará pelas diárias e quilômetros efetivamente realizados, devidamente comprovados por ordens de serviço, registros de itinerário, frequência dos alunos e controle de execução.

13.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com a Justiça do Trabalho.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo.

13.7. A CONTRATADA deverá encaminhar à Divisão de Transporte Escolar, em até 05 dias após o envio da ordem de serviço e do Recibo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

13.8. A Nota Fiscal correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

13.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.10. A TESOUREARIA da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. praticar ato fraudulento na execução do contrato

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.3 e do 14.1.6 a 14.1.9;

c) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração dos subitens 14.1.3 e do 14.1.6 a 14.1.9, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 14.1.3 (inexecução total do contrato).

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 e 14.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 e 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Haverá exigência da garantia da contratação de 1% do valor do contrato conforme artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, a justificativa da exigência da garantia do contrato encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

Altamira/PA, 30 de junho de 2025.

Elaborado por:

Luis Augusto Oliveira Franco Junior
Coordenadoria Geral de Licitações e contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Orlaecio da Cruz Figueiredo
Departamento de Transporte escolar
Secretaria Municipal de Educação

Ciente autorizo:

Keila Márcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2025